



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 0163/2017- SEMED/PMP – PP 009/2017 - PMP/SEMED

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 0163/2017-SEMED/PMP, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. R. DE MENDONÇA EIRELI – ME, NOS TERMOS DO PP Nº 009/2017 – PMP/SEMED, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, CONFORME ABAIXO:

Contrato que fazem entre si, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Prainha – Pará**, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 55 - Centro - com CNPJ (MF) nº 04.860.854/0001-07, CEP: 68.130-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL**, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA e o Fundo Municipal de Educação, representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. **EDMUNDO AMARAL PINGARILHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 099.045.902-06 e RG sob o nº 2532007 SSP/PA, Secretário Municipal de Educação – Portaria 251-2017-PMP/GP, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **A. R. DE MENDONÇA EIRELI - ME** pessoa jurídica sob o CNPJ nº 12.793.843/0001 - 71, com Endereço Rua Vigésima Nona, 674 – Bairro Bela Vista, CEP. 68.180 – 360, Itaituba/PA, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **ADÃO ARAUJO DE MENDONÇA**, brasileiro, portador do CPF Nº 911.945.982-34, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba-Pa, tudo conforme os Processo nº 020173063/SEMED/PMP, Pregão Presencial nº 009/2017/PMP-SEMED, de 25/05/2017, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003, do Decreto municipal competente, que regulamentou o pregão no município de PRAINHA e de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo, tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, celebrado em 14 de junho de 2017, com acréscimo de serviço, em consonância com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O Presente Instrumento altera o valor do Contrato original de **R\$ 1.366.933,92** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta três reais e noventa e dois centavos), com acréscimo de serviço no percentual de 11,74% (onze vírgula setenta e quatro por cento) no valor de **R\$ 181.896,66** (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), passando para o valor global de **R\$ 1.548.830,58** (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha em anexa.

Parágrafo único: As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Prainha ou a ele provisionados, especialmente na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – 0301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.361.0007.2.021.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.361.0007.2.081.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.365.0007.2.085.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prainha/PA, 26 de setembro de 2017.

Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal de Prainha
CONTRATANTE

Edmundo Amaral Pingarilho
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

A. R. de Mendonça Eireli – ME
CNPJ nº 12.793.843/0001 – 71
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: